



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 149/2019 – PROCESSO 10194/2019 – DL 24/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.113.784/0001-03, com sede à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 270, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Marcos dos Santos Domingos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.947.622-5, e do CPF nº 294.319.408-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de setembro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de transporte de pacientes, para prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 05 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019, perfazendo valor global na ordem de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 187.200,00
TOTAL		R\$ 187.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 01 de outubro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE


M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME,
REPRESENTANTE

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG- 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

